



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Janal+Bj.
Ca. 716
04/03/2015
Duoquira
VANESSA A. NOGUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

DECRETO Nº. 3032/15, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jaqueline Emmerich	Professor de 1ª a 4ª série	15/01/2012	15/01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Danielle Silva Mariano	Auxiliar Administrativo II	01/06/2010	03/09/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E GUARDA:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Frederico de Castro Alves	Guarda Municipal	01/09/2010	24/01/2015
02	Jorge Wilson Cordoeira	Guarda Municipal	02/01/2012	02/01/2015
03	Fabio dos Santos Christani	Guarda Municipal	04/01/2012	04/01/2015

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE JANEIRO DE 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL